

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 09/2022-00006-SRP/FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC.

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 20220122/ FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, processo TIPO PREGÃO ELETRONICO, referente à AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, RECARGA DE BOTIJÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO- GLP E VASILHAMES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO-PA.

**CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 32.593.745/0001-06

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220122/ FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, o presente termo aditivo firmado em 28/09/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de R\$: 97.247,18 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), entrando em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022.

### DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

### MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 28 de setembro de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022